

LEI Nº 043/78

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional. O prefeito Municipal de Turiúba, nos use das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu santiono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.º ORÇÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Coordenação.

Remuneração de Serviços Pessoais

12.000,00

28-31.31/03.07.0212

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotações do orçamento vigente:

8.º ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.6-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Serviços Urbanos.

Obras Públicas

12.000,00

144-41.10.10.60.4481

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de Novembro de 1.978.

*Cardoso*  
APARECIDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

~~SEBASTIÃO ANÍZIO~~  
Sec. Aux. de Contabilidade.